



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 33.010/2023 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e o Município de Nova Alvorada do Sul, em consonância com a Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte - HPP.

Pelo presente instrumento o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VII Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr. Maurício Simões Corrêa**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº [REDACTED] SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED].214.[REDACTED]-49, residente e domiciliado na [REDACTED] Residencial Damha 1, Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, o **Município de Nova Alvorada do Sul**, CNPJ nº 37.212.719/0001-04, com sede na Avenida Irineu de Souza Araújo, nº 1.121, Centro, neste ato representado pelo **Prefeito Sr. José Paulo Paleari**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº [REDACTED] SSP/MS e do CPF/MF nº [REDACTED].792[REDACTED]-63, residente e domiciliado na [REDACTED], Nova Alvorada do Sul/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.474.017/0001-34, situada a Rua Dorivaldo Moneiro Nogueira, nº 1.169, Jardim Eldorado, Nova Alvorada do Sul/MS, e o Hospital Municipal Francisca Ortega, com sede na Avenida Irineu de S. Araújo, nº 641, Jardim Eldorado, neste ato representada pela sua **Secretária Municipal de Saúde Sra. Aline Mesquita Pereira Correa**, brasileira, casada, farmacêutica bioquímica, portadora do RG nº [REDACTED] SSP/MS e do CPF/MF nº [REDACTED].293.[REDACTED]-25, residente e domiciliada [REDACTED], doravante denominado **MUNICÍPIO**, que celebram o presente **TERMO ADITIVO**, autuado no Processo Administrativo nº 27/004105/2023.

*Adulson*

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas

[REDACTED]



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018), Portaria GM/MS nº 2.336, de 12 de dezembro de 2023, Resolução n. 171/SES/MS de 29 de janeiro de 2024 e Resolução nº 162/SES/MS de 22 de janeiro de 2024 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros oriundos do **Fundo Nacional de Saúde** conforme Portaria GM/MS nº 2.336, Resolução nº 162/SES/MS para Plano Estadual de redução de Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de Mato Grosso do Sul e Resolução nº 171/SES/MS para o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO**

A autorização para celebração do presente Termo Aditivo encontra-se no Processo Administrativo nº 27/004105/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de **R\$ 652.848,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil oitocentos e quarenta e oito reais)**, pós-fixados, sendo:

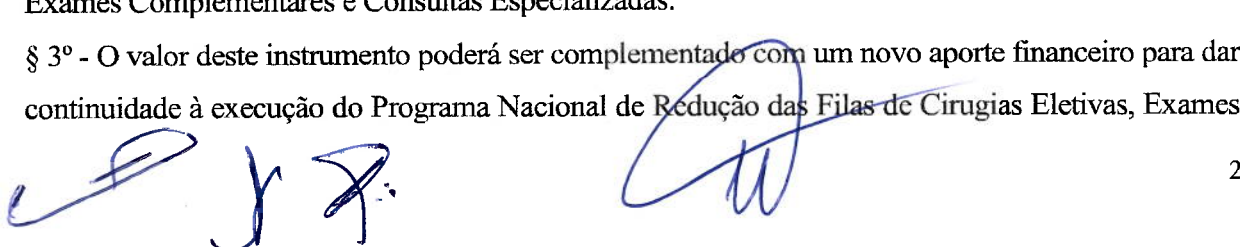
I – R\$ 652.848,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil oitocentos e quarenta e oito reais) do Fundo Nacional de Saúde-FNS ao Fundo Especial de Saúde-FESA e posteriormente ao Fundo Municipal de Saúde-FMS.

§ 1º Os valores referido no presente Termo Aditivo somente serão repassados após a apresentação da produção realizada, conforme Resolução n. 171/SES/MS;

§ 2º - Caso não seja efetivado todo o valor pactuado até a vigência do Termo de Contratualização, o valor remanescente poderá ser aditado junto com a próxima prorrogação de vigência, para continuidade da execução do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas.

§ 3º - O valor deste instrumento poderá ser complementado com um novo aporte financeiro para dar continuidade à execução do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames

*Assinatura*





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Complementares e Consultas Especializadas, caso haja demonstração da necessidade (justificativa) e interesse das partes e disponibilidade orçamentária.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**I - DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Os recursos financeiros, do Ministério da Saúde, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Nacional de Saúde programados para este fim e serão efetuados na seguinte classificação:

**Funcional Programática:** 20.27901.10.302.2200.6010.0084

**Localizador:** PT. 2336/23 – Redução de Filas

**Natureza da Despesa:** 33404101

**Nota de Empenho da fonte** 21 60081111: 2024 NE 00 2301

**Data:** 15/03/2024

**Valor:** R\$ 108.000,00

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente instrumento jurídico iniciar-se-á na data de sua assinatura, com prazo vinculado a execução da resolução.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo Aditivo que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.

*Aditivo*



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.


Campo Grande/MS, 28 de março de 2024.

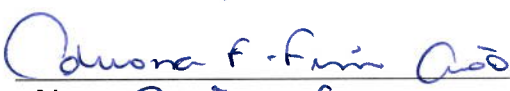
  
\_\_\_\_\_  
**Aline Mesquita Pereira Correa**  
Secretária Municipal de Saúde

  
\_\_\_\_\_  
**José Paulo Paleari**  
Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
**Maurício Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **Juonir Carlos Osema**  
CPF: **554 908 861 87**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **Aduana Fernandes Fim Aô**  
CPF: **028 662 831 71**



## Nota de Empenho - NE

Nº do Documento: 2024NE002301

Data de Emissão: 15/03/2024

Unidade Gestora: 270901 - FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS

Nº do Processo: 270041052023

Credor: FUNDO MUNIC. DE SAUDE NOVA ALVORADA DO SUL

CPF/CNPJ: 10.474.017/0001-34

Endereço: CAMPO GRANDE

UF: MS

CEP: 79000000

Cidade: NOVA ALVORADA DO SUL

Origem Material: 1 - ORIGEM NACIONAL

|   |  |  |  |
|---|--|--|--|
| <b>Evento:</b><br>400091 - EMPENHO DA<br>DESPEZA. | <b>Esfera:</b><br>20 - Orçamento da Seguridade<br>Social | <b>UO:</b><br>27901 - FUNDO ESPECIAL DE<br>SAÚDE DE MS             | <b>Funcional Programática:</b><br>20.27901.10.302.2200.6010.0084 - PT.<br>2336/23 - Redução de filas |
| <b>Fonte:</b><br>0160081111                       | <b>Natureza de Despesa:</b><br>334041                    | <b>UG Responsável</b><br>270901 - FUNDO ESPECIAL DE<br>SAÚDE DE MS | <b>Ref. Dispensa:</b><br>11261/2003  |
| <b>Empenho Origem:</b>                            | <b>Acordo:</b><br>1 - CONVÊNIO                           | <b>Licitação:</b><br>7 - NÃO APLICA                                | <b>Modalidade:</b><br>3 - ESTIMATIVO   |
| <b>Número do Convênio:</b><br>33010               | <b>Adit. do Conv.:</b><br>3                              |  |  |

Valor Total do Empenho:

108.808,00

Categoria do Empenho:

1 - Normal

Cento e Oito Mil Oitocentos e Oito Reais

## Item de Despesa:

| <b>Natureza de Despesa:</b> |              | 33404101 - TRANSFERÊNCIAS AOS MUNICÍPIOS DECORRENTES DE CONVENIO   |      |      |      |      |            |                |             |      |      |
|-----------------------------|--------------|--|------|------|------|------|------------|----------------|-------------|------|------|
| <b>Valor Solicitado:</b>    |              | 108.808,00   |      |      |      |      |            |                |             |      |      |
| Jan.                        | Fev.         | Mar.   | Abr. | Mai. | Jun. | Jul. | Ago.       | Set.           | Out.        | Nov. | Dez. |
|                             |              | 108.808,0  |      |      |      |      |            |                |             |      |      |
| <b>Descrição dos Itens:</b> |              |  |      |      |      |      |            |                |             |      |      |
| Item                        | Unid. Medida | Especificação  |      |      |      |      | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |      |      |
| 1                           | Unidade      | DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL - REDUÇÃO DE FILAS - CIRURGIAS ELETIVAS, EXAMES COMPLEMENTARES E CONSULTA ESPECIALIZADAS, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 171/SES/MS /SES/MS DE 29 DE JANEIRO DE 2024 |      |      |      |      | 1,00       | 108.808,00     | 108.808,00  |      |      |

Local: CAMPO GRANDE

Total ou a transportar: R\$ 108.808,00

Observação:

Justificativa:

Data Entrega: 14/03/2024

Responsável pela Emissão:

\*\*\*.563.081-\*\*

Nivaldo Wanderlei dos Santos

Responsável pela Impressão:

\*\*\*.994.291-\*\*

Ana Luiza Lira Warde

Ordenador de Despesa:

\*\*\*.604.511-\*\*

ANTONIO CESAR NAGLIS

Identificador Único:

eda7e8e9-0852-4cb0-a1aa-1c57814ff5b1

18/03/2024 15:57

Página 1 de 1

**Extrato da Certidão de Apostilamento n. 01 do Termo de Convênio cadastrado sob o n. 000184.****Processo: 29/011.469/2024.****Partes: Parceiro Público:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, Instituto e **Parceiro Público:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maracaju - Maracaju/MS, CNPJ n. 01.951.649/0001-50.**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores.**Objeto:** Apostilamento para correção da Cláusula Quinta - Do Valor E Da Dotação Orçamentária**Onde consta:** Custeio: R\$ 645.155,88 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2024NE3723/NE3724 de 19/03/2024 e Capital: R\$ 3.249,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2024NE003724 de 19/03/2024.**Passe a constar:** Custeio: R\$ 645.155,88 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2024NE3723/NE3725 de 19/03/2024 e Capital: R\$ 3.249,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2024NE003724 de 19/03/2024.**Assinatura:** 08/04/2024**HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF n. 834.685.281-91**

Secretário de Estado de Educação

**Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 000185, de 2024.****Processo n. 29/010.413/2024.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a

E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMAPUÁ, Município de Camapuã - MS, CNPJ/MS n. 37.197.183/0001-97, denominada CONVENENTE.

**Objeto:** destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Portaria Interministerial nº N.6, de 28 de dezembro de 2023, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e no

que couber a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021.

**Valor/Funcional Programática:** R\$ 413.824,00 (quatrocentos e treze mil e oitocentos e vinte e quatro reais), em 4 parcela(s), no presente exercício, por conta do Localizador: Educação Especial, na Funcional Programática: 10.29101.12.362.2202.6020.0004, fonte de recursos 0154000001/0150010011, sendo: Custeio: R\$ 355.267,34 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de

Empenho n. 2024NE003739 de 20/03/2024 e 2024NE004258 de 05/04/2024 Capital: R\$ 58.556,66 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2024NE003740 de 20/03/2024..

**Vigência:** O presente Termo de Convênio terá vigência de 24 meses a partir da data da sua assinatura.**Assinatura: 08/04/2024.****HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF n. 834.685.281-91**

Secretário de Estado de Educação - CONCEDENTE.

**GUSTAVO MACHADO BORGES - CPF/MF N. 893.811.061-34**

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMAPUÁ - CONVENENTE.

**Secretaria de Estado de Saúde****Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 33.010/2023****Processo n. 27/004.105/2023****Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Município de Nova Alvorada do Sul - CNPJ/MF n. 37.212.719/0001-04;

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 10.474.017/0001-34,

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde conforme Portaria GM/MS n. 2.336, Resolução n. 162/2024/SES/MS para o Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de Mato Grosso do Sul e Resolução n. 171/2024/SES/MS para o Programa Nacional Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas.**Recursos:** O valor total estimado para execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 652.848,00, oriundos do Fundo Nacional de Saúde- FNS ao Fundo Especial de Saúde - FESA e posteriormente ao Fundo Municipal de Saúde-FMS.**Dotação orçamentária:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0084, Natureza da Despesa n. 33404101, Fonte 0160081111; Nota de Empenho inicial 2024NE002301, de 15/03/2024, R\$ 108.808,00.**Ratificação:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse

Termo Aditivo.

Data assinatura: 28/03/2024

Ass: Maurício Simões Corrêa - CPF n. \*\*\*.214.867-\*\*- SES/FESA

José Paulo Paleari - CPF n. \*\*\*.792.501-\*\*- Município

Aline Mesquita Pereira Correa- CPF n.\*\*\*. 293.001 -\*\*- SMS/FMS

### Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 34.086/2023

Processo n. 27/013.585/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;  
Sociedade Integrada de Assistência Social - SIAS - CNPJ/MF n. 01.951.177/0001-36  
Município de Fátima do Sul - CNPJ/MF n. 03.155.751/0001-75,  
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ n. 11.968.869/0001-40

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde conforme Portaria GM/MS n. 2.336, Resolução n. 162/2024/SES/MS para o Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de Mato Grosso do Sul e Resolução n. 171/2024/SES/MS para o Programa Nacional Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas.

Recursos: O valor total estimado para execução do presente é de R\$ 841.066,32, oriundos do Fundo Nacional de Saúde- FNS ao Fundo Especial de Saúde-FESA e posteriormente ao Hospital.

Dotação orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0084, Natureza da Despesa n. 33504102, Fonte 0160081111; Nota de Empenho inicial 2024NE002306, de 15/03/2024, R\$ 140.177,72.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura: 28/03/2024

Ass: Maurício Simões Corrêa - CPF n. \*\*\*.214.867-\*\*- SES/FESA

Adair Luiz Antoniete CPF n. \*\*\*.539.001-\*\*- Hospital

Ilda Salgado Machado CPF n. \*\*\*.007.201-\*\*- Município

Ludelça Dorneles dos Santos CPF n.\*\*\*.679.491-\*\*- SMS/FMS

### RESOLUÇÃO Nº 374/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 21 DE MARÇO DE 2024.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 369ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 15 de março de 2024;

Considerando a necessidade de fortalecimento das ações voltadas ao tratamento da obesidade, na perspectiva da Linha de Cuidado Sobrepeso e Obesidade.

Considerando a Portaria Nº 424, de 19 de março de 2013, que redefine as diretrizes para a organização da prevenção e do tratamento do sobrepeso e obesidade como linha de cuidado prioritária da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas

Considerando a Portaria Nº 425, de 19 de março de 2013, que estabelece regulamento técnico, normas e critérios para a Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a proposta de habilitação do HOSPITAL REGIONAL DA COSTA LESTE MAGID THOMÉ CNES 2945622 como Serviço de Referência para Tratamento na Unidade de Assistência em Alta Complexidade ao indivíduo com obesidade, confirme quadro abaixo:

| Região de Saúde | Município   | Unidade/Instituição                          | SCNES   | Código de Classificação | Serviço de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade     | Impacto Financeiro Anual |
|-----------------|-------------|--|---------|-------------------------|---|--------------------------|
| Três Lagoas     | Três Lagoas | Hospital Regional da Costa Leste Magid Thomé | 2945622 | 02.03                   | Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade | R\$ 862.159,49           |

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**MAURICIO SIMÕES CORRÊA**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul